

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024** **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

#### **1. PREÂMBULO**

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC**, CNPJ 84.592.369/0001-20, mantenedora do **Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST**, CNPJ 84.592.369/0009-88, com sede administrativa na Av. Barão do Rio Branco n° 600, Centro, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por sua representante legal abaixo assinada e por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**, nomeada pela **PORTARIA N° 11/HUST-DG/2024**, na forma da Lei Federal n. 14.133 de 1° de abril de 2021 com suas respectivas alterações e a Lei Complementar Federal n. 123/06, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, cujo critério de julgamento é **TÉCNICA E PREÇO**, especificado no **OBJETO**, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

#### **CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Os envelopes 01 e 02 poderão ser entregues pessoalmente por um representante da Empresa na Direção Geral do Hospital ou mediante postagem via Correios, por carta registrada.

Caso a entrega seja por Correios, os documentos deverão estar acondicionados em um envelope pardo, contendo no endereçamento o número deste processo licitatório e aos cuidados da Direção Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, dentro do volume deverá estar acondicionado os documentos indicados em envelopes apartados, conforme especificado neste Edital, sob pena de desclassificação.

O Endereço para entrega pessoalmente ou via Correios corresponde ao: Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n° 600, Centro, Joaçaba/SC, bloco administrativo, CEP: 89.600-000 – A/C Direção Geral.

**Serão aceitos os envelopes entregues ATÉ ÀS 11h DO DIA 09 de setembro de 2024.**

Os atos do presente Edital serão realizados no seguinte local e horário:

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO Funoesc/Hust Joaçaba**

**ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, n° 600, Centro, Joaçaba/SC**

**DATA: 11 de setembro de 2024.**

**HORÁRIO: 14h**

No dia 11 de setembro de 2024, às 14h, na sala de Reuniões da Direção Geral da Funoesc/Hust Joaçaba, serão realizados os procedimentos pertinentes a este **EDITAL**, com respeito ao credenciamento, à abertura e à verificação dos envelopes da **Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação**.

**AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO, FICANDO CIENTES DE QUE SERÃO APLICADAS AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART 155 E SEGUINTE DA LEI N. 14.133/2021.**

**DAS INFORMAÇÕES:** As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento Administrativo do HUST no seguinte endereço:

\*Telefone: (49)3551-9575 / (49) 3551 9586

## Hospital Universitário Santa Terezinha

\*E-mail: [gerencia.administrativa@hust.org.br](mailto:gerencia.administrativa@hust.org.br)  
[compras@hust.org.br](mailto:compras@hust.org.br)

### 2. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS:**

Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Máximo de referência
01	UNITARIZADORA AUTOMÁTICA DE MEDICAMENTOS	R\$ 240.144,00	R\$ 240.144,00
02	REFRIGERADORES VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS 120 LITROS	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO</b>			<b>R\$ 299.144,00</b>

Os equipamentos devem estar conforme as especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção, assistência técnica e treinamento, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023**, consoante este Edital e seus anexos.

2.2 As condições e especificações mínimas do equipamento estão descritas nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Anexo I deste Edital.

2.3 O valor **TOTAL** de referência para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 299.144,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e quatro reais).**

2.4 Os valores propostos DEVEM SER IGUAIS OU INFERIORES AO VALOR DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.

2.5 **As Empresas interessadas em concorrer neste processo licitatório, podem encaminhar as suas propostas para 01(um) dos equipamentos ou ambos, não havendo obrigação da empresa abranger os dois objetos. Com isso a Licitação não ficará adstrita a apenas 01 vencedor.**

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** empresas licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

- a) Empresa licitante cujo(s) sócio(s) seja(m) dirigente(s) da Funoesc/Hust ou de responsável pela licitação;
- b) Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Funoesc/Hust Joaçaba;
- d) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontrem incursas nas penalidades

## Hospital Universitário Santa Terezinha

previstas no art. 155, da Lei Federal n. 14.133/2021, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública;

e) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos;

f) Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

### 3.3 Quanto à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Quando a licitante se tratar de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, e para tanto, deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar n. 123/06, sendo que essa falta de informação não a descredenciará, entretanto implicará no fato de que, a licitante, não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na referida Lei;

b) Em se tratando de ME ou EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”;

c) Serão consideradas ME ou EPP a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, na forma prevista na Lei Complementar n. 123/06.

## 4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 Aberta a sessão no local, dia e hora, marcados no preâmbulo deste **EDITAL**, o representante legal de cada empresa licitante deverá apresentar, à Comissão de Licitação, **uma via original ou autenticada, em cartório, dos documentos abaixo relacionados.**

4.2 **Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida da licitante**, outorgando ao representante poderes legais para a prática de todos os atos inerentes a esta **CONCORRÊNCIA**, especialmente para, em nome da empresa, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. No **ANEXO III**, encontra-se um modelo de Instrumento Particular de Procuração, para atender a essa exigência.

a) Juntamente ao instrumento de procuração, deverá ser apresentada a cópia autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia do representante outorgado e cópia autenticada do Contrato ou Estatuto Social vigente da empresa. No contrato deverá figurar a identificação do sócio administrador (ou diretor) ou a cláusula de administração. O estatuto social deve vir acompanhado da cópia autenticada da ata de eleição do administrador;

b) No caso de representação por sócio administrador ou diretor, tal condição deverá ser demonstrada mediante a apresentação da cópia autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, acompanhado da

## Hospital Universitário Santa Terezinha

cópia autenticada do respectivo contrato ou estatuto social vigente nos mesmos termos da alínea anterior;

c) No caso de representação por sócio que não possua poderes de administração, deverá fazer-se representar por instrumento procuratório, nos termos das alíneas anteriores.

4.3 Em se tratando de ME ou EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”.

a) A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

4.4 **Os documentos para o credenciamento referidos nos subitens anteriores deverão ser apresentados sobrecarta (FORA DOS ENVELOPES).**

4.5 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para os quais seja exigida a presença de representante legal da empresa.

4.6 Será credenciado apenas um representante legal para cada licitante.

4.7 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos proponentes e nem novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TÉCNICA E PREÇO – ENVELOPE 01

5.1 A proposta de **TÉCNICA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa licitante nos moldes do **ANEXO VII** do presente Edital, entregue em uma via impressa, contendo os seguintes elementos:

a) A razão social da proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos;

b) Número do **EDITAL** e desta **CONCORRÊNCIA**, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas;

c) As **especificações técnicas detalhadas** do equipamento ofertado (observadas as especificações mínimas constantes do Anexo I deste Edital), inclusive marca, referência e ou modelo, fabricante, bem como as condições de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica, que deverá ser descrita em sua proposta e vir acompanhada das certificações e informações técnicas por equipamento.

5.2 **Para pontuação técnica a empresa licitante deverá apresentar também a seguinte documentação relativa ao equipamento:**

a) Declaração que será realizado treinamento de operação;

b) Declaração do fabricante ou do distribuidor do equipamento, específica para a presente licitação, responsabilizando-se solidariamente pelo integral atendimento das cláusulas de garantia de funcionamento e assistência técnica pelo prazo constante da Proposta Técnica do Licitante.

## Hospital Universitário Santa Terezinha

5.3 As declarações e comprovantes acima listados, devem estar de acordo com os manuais técnicos dos equipamentos registrados na Anvisa.

5.4 A proposta técnica será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 É facultada aos licitantes a apresentação de prospectos ou de qualquer outra publicação impressa ou mídia referente aos equipamentos propostos, que serão apensados à Proposta Técnica e não serão conhecidos para efeitos de julgamento do certame ou para considerações acerca da proposta.

5.6 A proposta de **PREÇO** deverá ser elaborada em documento único com a proposta técnica, nos moldes do **ANEXO VII** do presente Edital, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição do objeto desta licitação, o valor total da proposta, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal;

b) A proposta de preço deverá ser apresentada em **moeda nacional** (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais ou em moeda estrangeira (importação direta) de acordo com as orientações no ITEM 5.7 LETRA B;

c) Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 60 (sessenta) dias;

d) A descrição completa do item cotado, informando claramente ainda, além dos dados constantes no Anexo I deste Edital:

- país de origem
- fabricante
- marca
- modelo e código de catálogo
- peso(kg) e cubagem(m<sup>3</sup>)

e) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.7 Também são condições da proposta de preços:

a) Para propostas de procedência interna: conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Anexo I. A proposta deverá ser por item, no valor unitário e total, considerando todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nos locais indicados;

b) Para propostas de procedência externa: a proposta deverá ser por item, no valor unitário e total, considerando todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nos locais indicados. As propostas em moeda estrangeira deverão ser convertidas para a moeda nacional, com base na taxa de câmbio do dia anterior à data de abertura das propostas, conforme cotação para venda estipulada pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Para propostas com procedência do mercado externo, será considerado somente a modalidade DAP (*dellivery at place*, entregue no local), com todas as despesas pagas e de responsabilidade do Participante/licitante, inclusive seguro *door to door*, conforme critérios estabelecidos no Anexo X.



## Hospital Universitário Santa Terezinha

5.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços e a proposta apresentada será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.10 A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do registro do objeto licitado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição tempestiva de revalidação dirigida a ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item licitado.
- b) Cópia do comprovante de isenção do registro, quando for o caso.

5.11 O **Envelope n. 01** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE TÉCNICA E PREÇO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024  
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

### **6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**

6.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, será aberto o envelope da Licitante Vencedora na fase anterior, conforme art. 63, inciso II da Lei 14.133/21. No **Envelope n. 02**, deverá constar a documentação relativa à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas, preferencialmente, em ordem sequencial e numeradas cronologicamente.

6.2 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

6.3 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do órgão que o expedir.

6.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

6.5 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

6.6 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades empresárias) e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição da empresa no **CNPJ/MF** em plena validade;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social (CND – INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá na comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- h) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- i) Declaração expressa da licitante, assinada pelo representante legal, de inexistência, no quadro de empregados da empresa, de menores de 18 (dezoito) anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horário noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com a Lei n. 9.854, de 27/10/99, e declaração que observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21), nos moldes do **ANEXO IV** deste Edital;
- j) Declaração da licitante de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, nos moldes do **ANEXO V** deste Edital;
- k) Declaração da empresa que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios ou dirigentes pertencem ao órgão licitante, nos moldes do **ANEXO VI** deste Edital.
- l) Declaração da empresa que fornecerá garantia do equipamento, nos moldes do **ANEXO VIII** deste Edital.

## Hospital Universitário Santa Terezinha

6.7.1 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar n. 123/06).

6.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a pedido escrito da licitante e a critério da Funes/Hust Joaçaba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da Lei Complementar n. 123/06).

6.7.3 O prazo para normalização da regularidade fiscal de que trata o subitem anterior, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

6.7.4 A declaração da vencedora do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento do envelope 2, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no TÍTULO IV, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da Lei n. 14.133/21, sendo facultado à Funes/Hust Joaçaba convocar os licitantes remanescentes.

6.8 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa LICITANTE, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n. 6.360/76 e Decreto Federal n. 79.094/77, se pertinente ao equipamento ofertado.
- b) Autorização de Funcionamento da empresa LICITANTE expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 Decreto Federal n. 79.094/77 e Lei Federal 9.782/99 quando aplicável.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, Normas Técnicas IEC e Certificado de Registro no Ministério da Saúde, de acordo com o Equipamento ofertado.
- d) As Normas Técnicas NBR-IEC poderão ser substituídas por IECs equivalentes. Para normas técnicas que não possuam capacidade laboratorial instalada no país, fica desobrigada a apresentação das mesmas.
- e) Certificados de Registros emitidos pela Anvisa ou sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) com o registro do modelo do equipamento ofertado, conforme resoluções pertinentes.
- f) Indicação da Equipe Técnica e a qualificação de cada um dos membros, inclusive o Responsável Técnico, que se responsabilizará pelos trabalhos de instalação e montagem dos equipamentos e manutenção dos referidos equipamentos.

6.9 **Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las com vícios**, com as exceções previstas para as ME/EPP acima.

6.10 O **Envelope n. 02** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



## Hospital Universitário Santa Terezinha

**ENVELOPE N. 02 – HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024  
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

### **7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 Os Envelopes 01 e 02 deverão ser entregues pela Direção Geral à Comissão de Licitação, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- a) Recebimento e conferência da documentação dos representantes legais das licitantes com vistas ao seu credenciamento, nos termos do item 4 deste Edital;
- b) Abertura do Envelope n. 01 – Proposta de técnica e preço, classificando as licitantes em ordem, da maior para a menor pontuação técnica confirme a classificação técnica do julgamento. A vencedora terá o seu Envelope n. 02 de habilitação aberto. Caso a empresa não esteja habilitada, será desclassificada, passando para a abertura do envelope da colocada seguinte.

7.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação de habilitação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, exceto os documentos de regularidade fiscal para ME e EPP, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de até **08 (oito) dias** úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações.

### **8. DO JULGAMENTO**

8.1 O julgamento da licitação será realizado em duas fases, conforme descrito abaixo, e obedecerá ao critério de **TÉCNICA E PREÇO, ou seja, comprovação de qualificação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação e oferta de preço do equipamento estabelecidos neste Edital:**

8.1.1 **Fase de Classificação de Técnica e Preços:** compreenderá a verificação e a análise de todos os elementos contidos nos envelopes DOCUMENTOS DE PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO dos licitantes.

8.1.2 **Fase de Habilitação e Julgamento Final:** compreenderá a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Licitante Vencedora da fase anterior, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e o julgamento final.

#### **8.2 Fase de Classificação de Técnica e Preços**

- a) Efetuados os procedimentos de credenciamento, serão abertos os envelopes contendo os documentos de proposta técnica e preços das licitantes, que serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes presentes das licitantes;

## Hospital Universitário Santa Terezinha

- b) Haverá a análise da proposta técnica conforme descrição do Edital, o ato poderá ser suspenso para realização do cálculo e indicação das empresas classificadas, o que será documentado em ata, com indicação de nova data para o prosseguimento dos trabalhos.
- c) A Licitante Vencedora será aquela que **realizar a melhor proposta técnica e oferta de preço do equipamento compatível com os termos estabelecidos neste Edital, respeitado o valor máximo estimado**, o qual passará para a fase da habilitação.

### 8.3 Fase de Habilitação e Julgamento Final

- a) Efetuados os procedimentos de credenciamento e a abertura dos Envelopes n. 01, a Comissão já terá uma empresa classificada, e assim procederá com a abertura do envelope de Habilitação desta;
- b) Caso a licitante deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior, observado o item 6.7.2;
- c) Nesta hipótese, será aberto o envelope da habilitação da empresa que ficou classificada na sequência, em relação à proposta de técnica e preço;
- d) Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a sessão, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em Ata;
- e) Após a fase de habilitação, não é admitida a desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Funoesc/Hust Joaçaba.

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.4 Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

8.5 O julgamento do processo leva em consideração critérios holísticos com o uso da metodologia de Custo Total de Propriedade (do inglês TCO), ao longo do ciclo de vida do produto ou equipamento. Os fatores que regerão a disputa e respectivos pesos seguem transcritos abaixo:

8.6 **FATOR Compatibilidade (C)** – Este fator apura a Compatibilidade do item ofertado pela licitante **em relação ao descritivo do Edital**, de modo que um proponente pode não ter o produto 100% compatível com o descritivo, mas mesmo assim atender a FINALIDADE exigida pela instituição, em uma proporção menor de compatibilidade:

Relevância	Compatibilidade	Conformidade
5	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com compatibilidade <b>acima</b> do lote ora licitado.	Análise documental
4	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com compatibilidade <b>igual</b> ao lote ora licitado.	Análise documental
3	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características acima do lote ora licitado.	Análise documental

## Hospital Universitário Santa Terezinha

2	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características iguais ao lote ora licitado.	Análise documental
1	Incompatível com o item descrito no edital, com características diferentes do lote ora licitado.	Análise documental

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos  
Divisão entre pontuações: 2 pontos

8.7 **FATOR de Propriedade (P)** - Este fator apura os Custos Totais de Propriedade (do inglês TCO) ao longo do ciclo de vida do produto ou equipamento. Esta ferramenta leva em conta **atividades transacionais** (relacionadas com a efetivação do pedido e com os custos incorridos com o transporte e recebimento do produto e inclui também o preço da compra (custo direto), impostos de aquisição e desembaraço, transporte do produto), bem como **atividades pós-transacionais** (são os custos incorridos em ações realizadas após a entrega do produto ou serviço do fornecedor), tais como os custos de implementação, custos de suporte mensal, consumo de recursos da infraestrutura hospitalar como água, gases e energia elétrica, custo de peças de reposição e custos de manutenção, reparo e operação (MRO). A pontuação é apurada pelo resultado percentual da somatória de valores de consumo no tempo de vida estimado t (10 anos p.ex.) somados ao custo inicial, dividido pelo valor de aquisição do item lançado no edital. O percentual é classificado numa das 5 faixas abaixo:

Relevância	Custo de Propriedade	Conformidade
5	Abaixo de 1,50 (50%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
4	Entre 1,50 e 2,00 (50% a 100%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
3	Entre 2,00 e 3,00 (100% a 200%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
2	Entre 3,00 e 4,00 (200% a 300%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo
1	Acima de 4,00 (300%) do custo inicial do item	Diligências + cálculo

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos  
Divisão entre pontuações: 1 pontos

8.8 **FATOR de Qualidade (Q)**: Este fator apura a maturidade dos processos internos da Licitante na fabricação dos equipamentos, com base na observância de padrões e normas nacionais e internacionais como ISO 9000, nas normas ABNT-IEC-60.601 e suas normas colaterais e acessórias, além de diligências e provas de conceito (PoC) realizadas dentro e fora da instituição, de conformidade com a tabela abaixo:

Relevância	Qualidade Percebida	Conformidade
5	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características <b>acima</b> do lote ora licitado.	Diligência técnica
4	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características <b>iguais</b> ao lote ora licitado.	Diligência técnica
3	Totalmente compatível com o item descrito no edital, com características de magnitude menor que o lote ora licitado.	Diligência técnica

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

2	Parcialmente compatível com o item descrito no edital, com características de qualidade menores do que o aceitável na instituição.	Diligência técnica
1	Incompatível com o item descrito no edital, com características de qualidade menores do que o aceitável na instituição.	Diligência técnica

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 2 pontos

**8.9 FATOR Suporte de Serviços (S)** - Este fator apura a capacidade de Suporte da Licitante, declarada pelo(s) seu(s) cliente(s) através de diligências realizadas pelo Serviço de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, denotando características da prestação de serviços relacionadas com o Objeto desta Licitação, considerando-se suas parcelas de maior relevância. Engloba a proximidade geográfica com a instituição, pois o EAS considera que isto garante uma pronta resposta e no menor tempo possível, sendo os mais distantes em relação à Joaçaba - SC (maior tempo de resposta) os com menor pontuação, e vice-versa:

Relevância	Suporte de Serviços	Conformidade
5	Equipe de suporte de serviços atendida diretamente pela fábrica, com base de serviços localizada num raio de até 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
4	Equipe de suporte de serviços atendida por representante ou preposto, com base de serviços localizada num raio de até 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA.	Diligência técnica
3	Equipe de suporte de serviços atendida diretamente pela fábrica, com base de serviços localizada num raio de mais de 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA/CFT.	Diligência técnica
2	Equipe de suporte de serviços atendida por representante ou preposto, com base de serviços localizada num raio de mais de 300 kms da sede da instituição, com Responsável Técnico registrado no sistema CREA/CONFEA/CFT.	Diligência técnica
1	Proponente não possui evidências de equipe de suporte de serviços constituída ou nomeada formalmente, que possa suportar o equipamento durante seu ciclo de vida, ou a rede de serviços é débil.	Diligência técnica

O cálculo da pontuação técnica desse Fator deverá observar equidade entre todos os participantes, independentemente de sua condição de pequena, média ou grande empresa.

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos

Divisão entre pontuações: 2 pontos

## Hospital Universitário Santa Terezinha

8.10 **FATOR Padronização do Modelo (M)** - Este fator apura o alinhamento do modelo/marca ofertado em relação aos modelos usados na instituição solicitante, pois a preexistência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição aumenta a padronização e a facilitação da manutenção e reposição de peças, diminuindo o custo total de propriedade:

Relevância	Padronização de marca e modelo	Conformidade
5	A instituição utiliza unicamente a mesma marca e do lote ora licitado.	Diligência técnica
4	A instituição utiliza equipamentos da mesma marca e modelo do lote ora licitado, além de outros modelos de outros fabricantes	Diligência técnica
3	A instituição utiliza equipamentos de várias marcas e modelos do tipo de equipamento ora licitado.	Diligência técnica
2	A instituição ainda não utiliza equipamentos da mesma marca e modelo do lote ora licitado, mas não se opõe a sua utilização.	Diligência técnica
1	Incompatível com as marcas e modelos utilizadas na instituição, ou com parecer técnico desfavorável por parte do estabelecimento.	Diligência técnica

O cálculo da pontuação técnica desse Fator deverá observar equidade entre todos os participantes, independentemente de sua condição de pequena, média ou grande empresa.

Pontuação Máxima do Fator: 50 pontos  
Divisão entre pontuações: 5 pontos

### 8.11 APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

A determinação da Pontuação Técnica (PT) de cada proposta será feita por meio do somatório das multiplicações das notas obtidas pelos respectivos pesos, atribuídos a cada fator de avaliação, conforme fórmula abaixo.

FATORES DE PONTUAÇÃO	PESO
Compatibilidade (C)	3
Propriedade (P)	3
Qualidade (Q)	2
Suporte e Serviços (S)	1
Padronização da Marca (M)	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

$$PTL = ( 3 \times NTC ) + ( 3 \times NTP ) + ( 2 \times NTQ ) + ( 1 \times NTS ) + ( 1 \times NTM )$$

Onde:

**NTC** = Pontuação apurada para o Fator Compatibilidade

**NTP** = Pontuação apurada para o Fator Propriedade

**NTQ** = Pontuação apurada para o Fator Qualidade

**NTS** = Pontuação apurada para o Fator Suporte a Serviços

**NTM** = Pontuação apurada para o Fator Padronização do Modelo



## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

Considerando os critérios e valores apresentados para este certame, a Pontuação Técnica Máxima será de 500 pontos.

### **8.11.1 CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO ( IT ):**

A determinação do índice técnico será feita mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em maior Pontuação Técnica dentre as propostas em análise, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$\text{IT} = ( \text{PTL} ) / ( \text{PTLMax} )$$

Onde:

**IT** = Índice Técnico

**PTL** = Pontuação Técnica de Licitante da Proposta em Exame

**PTL Max** = Maior Pontuação Técnica de Licitante apurada.

### **8.11.2 CÁLCULO DO ÍNDICE PREÇO (IP):**

A determinação do índice de preço será feita mediante a divisão do menor preço proposto, dentre as propostas consideradas, pelo preço da proposta em exame, considerando-se 3 (três) casa decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$\text{IP} = ( \text{PPL} / \text{PPLmin} )$$

Onde:

**IP** = Índice Preço

**PPL** = Pontuação Preço da Licitante em exame

**PPLMin** = Menor Pontuação de Preço entre as Licitantes.

### **8.11.3 CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG):**

O Índice Geral será obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{IG} = ( 0,70 * \text{IT} ) + ( 0,30 * \text{IP} )$$

Onde:

**IG** = Índice Geral;

**IT** = Índice Técnico;

**IP** = Índice Ponderado de Preço;

### **8.12 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA MÉDIA PONDERADA DA OFERTA:**

A pontuação final das ofertas por item, incluindo técnica e preço, será realizada pela maior média ponderada das notas técnicas e notas financeiras, na proporção de 70% para técnica e 30% para preço. Esta base está instituída no diploma legal RDC (regime diferenciado de compras públicas) instituído pela Lei 12.462/2011 que admite ponderação de até 70% do fator mais relevante (art. 20, §2º). Adicionalmente, a instituição poderá, a seu livre critério, pleitear uma eventual redução do valor originalmente ofertado pela proponente **de melhor pontuação** (art. 18 a 24 do Decreto Federal 7.581/2011), visando os princípios de economicidade.

## Hospital Universitário Santa Terezinha

### 9. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS DO EDITAL

9.1 Aos termos do presente Edital caberá impugnação, com efeito suspensivo, conforme preceitua o art. 164, parágrafo único da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, sendo que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.2 Decairá o direito de impugnar os termos deste ato convocatório a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data marcada para recebimento e abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 Dos atos da Funoesc/Hust Joaçaba decorrentes da aplicação desta Lei cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Funoesc/Hust Joaçaba.

9.4 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

9.5 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.3, **a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 9.3 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/21, da ata de julgamento.

9.6 Caberá, ainda, a possibilidade de apresentação de contrarrazões pela empresa recorrida, que dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, conforme art. 165 § 4º da Lei 14.133/21.

9.7 A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.11 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.13 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/21 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze)

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14 Os pedidos de impugnação, reconsideração ou recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Deverão ser protocolados na Direção Geral do Hust de Joaçaba;
- b) Ser impressos e devidamente fundamentados;
- c) Ser assinados pelo representante legal da impugnante ou por procurador devidamente habilitado, acompanhados de cópia autenticada do Contrato Social, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

### **10. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

10.1 A critério do Dirigente que subscreve este Edital, essa **CONCORRÊNCIA** poderá:

- a) Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Ser **revogada**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Alterar as disposições deste Edital, mediante justificativa fundamentada.

10.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **CONCORRÊNCIA**:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, o que não gera a obrigação de indenizar;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz a invalidação do contrato;
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas por escrito diretamente às licitantes ou lavradas em ata, principalmente quanto ao pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA**.

### **11. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO**

11.1 Com a entrega do objeto da presente Licitação será feito vistoria e lavrado em até 5 dias úteis o Termo de Recebimento Provisório ou Termo Circunstanciado

11.2 Por ocasião da entrega, a Licitante Vencedora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do funcionário da Instituição responsável pelo recebimento.

11.3 Constatadas irregularidades, a Instituição poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.3.1 Na hipótese de substituição, a Licitante Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Instituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Nesse caso a Licitante Vencedora ficará sujeita às regras dos Artigos 402, 403, 404 e 405 do Código Civil;

11.4 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento correrão por conta da Licitante Vencedora.

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

11.5 A Licitante Vencedora garante que todos os bens entregues são novos, nunca usados, de modelos efetivamente iguais aos propostos e aceitos no momento da Licitação.

11.6 A Licitante Vencedora garante que nenhum dos bens fornecidos apresentará defeito proveniente do projeto ou mão-de-obra ou de qualquer ato de omissão, que possam surgir sob uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no Brasil.

### **12. DO CONTRATO**

12.1 As obrigações decorrentes desta, após homologação e adjudicação, consubstanciar-se-ão em um contrato de locação a ser firmado entre a **Funoesc/Hust Joaçaba** e a Licitante Vencedora, com base nos dispositivos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores conforme minuta constante no **ANEXO II**.

12.2 A Licitante Vencedora será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias após esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação.

12.3 Se, após cientificada pela **Funoesc/Hust Joaçaba**, a Licitante Vencedora não assinar o contrato, a Instituição convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 12.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Funoesc/Hust Joaçaba, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

12.5 **O prazo de vigência do CONTRATO será enquanto durar o prazo de garantia e assistência técnica, bem como as demais condições que constam do instrumento contratual a ser celebrado com a LICITANTE VENCEDORA, conforme MINUTA DO CONTRATO (ANEXO II).**

12.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da Fundação Universidade de Santa Catarina – FUNOESC-HUST ou comissão especial designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.6.1 A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos materiais entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

### **13. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 As despesas para a execução do objeto licitado correrá por conta de recursos provenientes do **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023**.

13.2 O pagamento ocorrerá somente após a liberação dos recursos pela Concedente (União/Ministério da Saúde) condicionado a aprovação do processo de licitação nos termos da Portaria Interministerial n° 424/2016.

13.3 Para os equipamentos de procedência interna:

- a) Será realizado após o recebimento e aceite do equipamento com a respectiva nota fiscal/fatura ou documento legalmente equivalente, ou se a espécie/natureza do equipamento assim exigir, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital em especial o item 13.2;

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

13.4 Para equipamentos de procedência externa:

a) Será realizado, a partir da comprovação da emissão da fatura comercial pela empresa contratada (CAD – *Cash Against Documents* – pagamento contra documentação de embarque) sem encargo financeiro ou previsão inflacionária e entrega dos manuais de serviço e/ou manuais técnicos do equipamento, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital em especial o item 13.2.

13.4.1 Documentos de embarque: *invoice; packing list*, certificado de qualidade contendo número de lote ou série de equipamentos; conhecimento de embarque.

13.5 Não será admitido, mesmo no caso de importação direta em nome da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, que o valor a pagar ao fornecedor ultrapasse o valor do Termo de Referência, assumindo o fornecedor os riscos inerentes a variação cambial existente entre a data da proposta e o seu pagamento.

13.6 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc – CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o nº do instrumento fiscal, o nº da licitação que foi vencedora (Processo Licitatório 003/2024 – Concorrência 003/2024), bem como o número do Transferegov.br n. 947157/2023 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, Processo nº 25000.124302/2023-06, Proposta nº 051633/2023.

13.7 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a Instituição de qualquer prejuízo que a proponente vencedora venha a sofrer. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

13.8 Caso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

13.9 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto de título, sob pena de aplicação de sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

13.10 Demais condições constam nas cláusulas específicas da Minuta do Contrato.

---

### **14. DA PRORROGAÇÃO**

14.1 O instrumento contratual poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, mediante necessidade institucional e acordo entre as partes, observado o prazo de vigência do instrumento, a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificados nos termos do Art. 107 da legislação em vigor, conforme Lei Federal n. 14.133/21.

---

### **15. DAS PENALIDADES**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a **Funoesc/Hust Joaçaba** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Licitante Vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da pactuação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Instituição, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Funoesc/Hust enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante Vencedora ressarcirá a **Funoesc/Hust Joaçaba**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Funoesc/Hust Joaçaba**, a Licitante Vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.3 Além das penalidades citadas, a Licitante Vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **Funoesc/Hust Joaçaba** e, no que couber, às demais penalidade referidas na Lei 14.133/21.

---

### **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

---

16.1 A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** ensejará na sua rescisão pela **Funoesc/Hust Joaçaba**, com as consequências previstas nos arts. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

16.2 Nos termos do art. 137 da Lei Federal n. 14.133/21, a rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da **Funoesc/Hust Joaçaba**, nos casos enumerados nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei Federal n. 14.133/21;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Licitante Vencedora, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **Funoesc/Hust Joaçaba**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

16.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) Pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão;
- b) Pagamento do custo da desmobilização.

---

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

17.1 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos, de acordo com a legislação pertinente e, se for o caso, por despacho fundamentado da Diretora Geral do Hust.

17.2 A aceitação da Proposta Vencedora pela Instituição obriga a sua Proponente à execução integral do objeto desta Licitação, nas condições propostas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

17.3 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

17.4 De qualquer ato praticado pela Comissão de Licitação, as interessadas poderão valer-se do disposto no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/21.

17.5 Os itens e subitens das disposições da minuta do contrato (**ANEXO II**), poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não

## Hospital Universitário Santa Terezinha

implique em qualquer mudança do regime jurídico do contrato, tal como estabelecido neste Edital.

17.6 De igual modo, poderão ser inclusas cláusulas adicionais no contrato, além das previstas na minuta do contrato (**ANEXO II**) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do contrato.

17.7 Na contagem dos prazos a que alude este Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este Edital e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Funoesc/Hust Joaçaba, através da sua Comissão de Licitação, as informações que solicitou.

17.9 Todas as publicações, como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas em jornal de circulação local e no site [www.hust.org.br](http://www.hust.org.br).

### 18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 19. DOS ANEXOS

19.1 São complementos e fazem parte integrante desta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>Descritivo Dos Equipamentos – Especificações Técnicas</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Minuta Contrato de Fornecimento de Bens</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Modelo de Instrumento Particular de Procuração</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Modelo Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 e art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>Modelo Declaração de fatos supervenientes</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>Modelo Declaração de que não possui sócios na Funoesc/Unoesc</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>Modelo Proposta de técnica e preço</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>Modelo Declaração – Declaração de garantia</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>Modelo Declaração – condições de embarque, entrega, recebimento, instalação, treinamento e garantia nos casos de procedência externa</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>Termo De Referência</b>

Joaçaba/SC, 24 de julho de 2024.

**Lindamir Secchi Gadler**  
Diretora Geral  
Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST

## Hospital Universitário Santa Terezinha

### ANEXO I

#### Descritivo Dos Equipamentos – Especificações Técnicas

O descritivo abaixo refere-se às características mínimas exigidas, podendo ser ofertado equipamento com tecnologia e qualidade superior, desde que respeitado o valor de referência e as demais exigências do Edital

#### **DESCRIPTIVO: REFRIGERADOR VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS 120 LITROS**

**QUANTIDADE: 02 UNIDADES, com no mínimo as seguintes características:**

Refrigerador vertical com capacidade de 120 litros, com abertura de porta frontal, de formato externo e interno retangular;

Volume útil de armazenamento da câmara interna de 120 litros úteis;

Sistema de segurança acoplado ao equipamento, com controlador de tensão, capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica;

Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12vdc para manter o equipamento trabalhando na temperatura programada conforme cada descrição e com sistema de emergência com baterias seladas com autonomia de 72 horas, quando da falta/falhas no abastecimento de energia elétrica;

Refrigeração por compressor hermético, selado, alimentação elétrica de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna;

Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional;

Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Gabinete externo em aço inoxidável escovado ou similar;

Gavetas ou prateleiras em quantidade igual ou superior a 3 (três) unidades perfuradas e deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara, fabricadas em aço inoxidável;

Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;

Montado sobre 4 rodízios giratórios, com sistema de freios de acionamento frontal; Rodízio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anti-corrosão; Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemelhado que não danifique o piso;

Painel de comandos com display e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica;

Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável, silenciador do alarme sonoro, de toque;

Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento;

Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;

Equipamento deve ser disponível em 220 Volts, 50/60 Hz;

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

Função regulador de tensão, alimentação e sistema de segurança para estabilizar oscilações da rede elétrica;

Proteção contra interferências eletromagnéticas via rede elétrica;

Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada;

Porta de vidro triplo tipo "NO FOG", com alumínio de alta resistência e longa vida útil, sistema antiembaçante fechamento automático com vedação de perfil magnético; Sistema de travamento com chave ou senha;

Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado);

Meio refrigerante livre de CFC;

Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados;

Chave geral liga/desliga localizada no painel principal;

Botões de comando tipo membrana ou touch screen;

Sistema de segurança para travamento de faixa de temperatura programável por senha;

Memória da programação das temperaturas (set point, mínima e máxima) selecionado mesmo mediante desligamento do equipamento;

Função de alarme audiovisual de temperatura fora do intervalo de mínima e máxima programável;

Alarme audiovisual temporizador de abertura de porta em intervalo programável;

Discador eletrônico (sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica, linha fixa direta ou sistema VOIP), para notificação de alteração de temperatura selecionada e falta de energia elétrica, no mínimo três números de telefone selecionáveis;

Sistema de auto teste das funções programadas e simulação de teste dos alarmes;

Mensagem e alarme audiovisual para: falha do sensor de temperatura, bateria fraca, indicativo de manutenção e porta aberta;

Controle da temperatura de setpoint por solução diatérmica;

Sistema backup de controle de temperatura para atuação com entrada automática de comando em situações de falha do sistema principal;

Entrada USB e conexão WI-FI;

Software de gerenciamento por aplicativo para gerenciamento que emita relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular;

Capacidade mínima de armazenamento de dados: registro da temperatura de momento, máxima e mínima em intervalos de 5 minutos, período mínimo de 30 dias de gravação ininterruptos com salvamento automático;

Emissão do relatório do período e geração de gráfico de temperaturas e eventos por período mínimo de 30 dias;

Equipamento regularizado junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e apresentação do comprovante atualizado com declaração de cumprimento às legislações correlatas;

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

Registro na ANVISA e Manual técnico do usuário e de serviço em português, o manual deverá constar informações sobre qual ambiente e instalação o refrigerador deverá ser instalado, exemplo (instalação elétrica, distância dos equipamentos, sala climatizada etc.); Manual de problemas simples que o próprio usuário consiga solucionar no dia-a-dia;

Certificado de Calibração por laboratório acreditado pelo INMETRO/Rede Brasileira de Calibração para as temperaturas de set point (5°C) mínima (2°C) e máxima (8°C);

Qualificação térmica do equipamento conforme recomendações do INMETRO (QI, QO e QD, de instalação, operação e desempenho respectivamente) e conforme ABNT NBR 16.328:2023;

Frete deverá estar incluído no valor unitário total do item, quaisquer necessidades de transporte até a entrega final serão de responsabilidade da contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade;

O licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a administração;

A entrega só será considerada finalizada no momento da abertura da caixa, na presença do técnico qualificado da empresa vencedora e da contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital e de funcionamento do equipamento com devida instalação;

**Local para entrega e instalação dos equipamentos:  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST  
Avenida Barão do Rio Branco, 600  
Joaçaba – Santa Catarina CEP 89600-000**



## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

**DESCRIPTIVO: UNITARIZADORA AUTOMÁTICA DE MEDICAMENTOS**  
**QUANTIDADE: 01 UNIDADE, com no mínimo as seguintes características:**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS:** o sistema deve operar com alimentação automática para blister pequenos e grandes, ampolas frascos e flaconetes com volume de 0,3ml até 25 mL (redondos de até 25mm de diâmetro), com autonomia de abastecimento para blister pequenos e grandes, ampolas frascos e flaconetes redondos suficiente para permitir ao operador executar outras funções enquanto o equipamento processa o lote encomendado;

**DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO:** O equipamento deverá ter estrutura robusta forte, colunas construídas em alumínio maciço ou aço maciço inoxidável 304 ou 316 ou 304L ou 316L. A espessura das colunas deverá ser no mínimo 8mm e no máximo de 100mm, tipo coluna ou tipo bancada, ter rodas e freios de acordo com NR12;

**DAS CARENAGENS:** o equipamento deve ter cobertura de carenagem mínima de 80% (cobrindo monitores motores e fiações e painel elétrico, no mínimo 90% da carenagem do equipamento deverá ser em aço inoxidável 304, ou 316 ou 304L ou 316L para suportar agentes químicos relativos a desinfecção do ambiente hospitalar, os motores e fiações dos motores devem estar dentro desta carenagem, os monitores devem estar incorporados na estrutura do equipamento ou coberto pela carenagem em aço inox e/ou embutidos dentro da estrutura do equipamento. O equipamento deverá ter gabinete elétrico de fácil acesso com porta de aço inox 304, 316, 304L, 316L ou metal que apresente superioridade anticorrosiva comprovada com chave de acesso;

**DA INSONORIZAÇÃO:** o equipamento deve ter obrigatoriamente tratamento acústicos, deve também possuir laudo de testes sonoros. 95% da fiação devem estar embutidas na carenagem do equipamento. No exterior do equipamento não poderão ficar aparentes motores, canaletas, rebarbas, etc. Os motores e compressores do equipamento devem estar embutidos dentro da estrutura interna do equipamento, não podendo ficar aparentes, o equipamento deve permitir a coleta dos medicamento unitarizado dentro de sua carenagem sem ocupar o espaço frontal ou lateral do equipamento, que devem ficar disponíveis para o operador;

**DA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE BLISTERS GRANDES E PEQUENOS:** O equipamento que compõe o sistema deve ter alimentação automática elétrica com capacidade de carregar até 450 blisters ou mais, autonomia mínima de 100 blisters, permitindo o operador ficar até com 34% de tempo livre, o sistema de alimentação deverá ser de aço inox 304, 316, 304L, 316L ou metal que apresente superioridade anticorrosiva comprovada, para suportar agentes químicos para limpeza do ambiente hospitalar, formato tipo torre com esteira, cartucho abastecedor, deverá funcionar com eficiência de no mínima 98%. O sistema de alimentação automática de blisters grandes e pequenos com autonomia de abastecimento deve atingir no mínimo 05 ciclos de velocidade de unitarização 10, 15, 20, 25, 30 unidades unitarizadas por minuto em modo automático; o setup de velocidade deve ser definido conforme tamanho e formato do medicamento, definindo assim o ciclo ao qual o sistema irá unitarizar;

**DA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE AMPOLAS FRASCOS E FLACONETES:** o equipamento que compõe o sistema deve ter alimentação automática elétrica com capacidade de carregamento de até 230 unidades de ampolas, frascos e flaconetes redondos de 0,3ml a 25ml com até 25mm de diâmetro, a capacidade de carregamento pode

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

diminuir conforme o diâmetro e cada ampola, frascos e flaconetes podendo chegar até 100 unidades devido ao seu tamanho, O sistema alimentação automática deverá ter acomodação de ampolas, frascos e flaconetes. O sistema de alimentação deverá ser de aço inox 304, 316, 304L, 316L ou metal que apresenta superioridade anticorrosiva comprovada, para suportar agentes químicos para limpeza do ambiente hospitalar, com sistema de amortecimento de queda de ampolas. O sistema de alimentação automática de ampolas frascos e flaconetes de 0,3 ml até 25 mL redondos de até 25mm de diâmetro com autonomia de abastecimento que deve atingir 05 ciclos de velocidade de unitarização 25, 30, 35, 45 unidades unitarizadas por minuto em modo automático, o ciclo de velocidade é definido conforme tamanho e formato do medicamento, definindo assim o ciclo ao qual o sistema irá unitarizar;

**DA ALIMENTAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA PARA BLISTER PEQUENOS E GRANDES, AMPOLAS FRASCOS E FLACONETES REDONDOS DE 0,3ML ATÉ 25 ML DE ATÉ 25MM DE DIÂMETRO: O**

equipamento deverá ter opção para operação em modo semi-automático, fazendo uso de mini discos abastecidos manualmente pelo operador, permitindo a unitarização semi-automática para blister pequenos e grandes, ampolas frascos e flaconetes redondos de 0,3ml até 25ml de até 25mm de diâmetro. A função semi-automática deve estar sujeita ao abastecimento contínuo do operador, não possuindo autonomia de abastecimento, a função semi automática depende 100% do abastecimento constante do operador. O sistema de alimentação semi-automática de Blister pequenos e grandes, Ampolas Frascos e flaconetes de 0,3ml até 25ml redondos de até 25mm de diâmetro o deve atingir 05 ciclos de velocidade de unitarização 25, 30, 35, 45 unidades unitarizadas por minuto em modo semi-automático, o ciclo de velocidade é definido conforme tamanho e formatado medicamento, definindo assim o ciclo ao qual o sistema irá unitarizar;

**ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA CONFECÇÃO DE KITS:** o equipamento que compõem o sistema deve ter alimentação manual para confecção de kits, que garanta ao operador velocidade de até 22kits por minuto, container coletores não podem ficar em frente ao equipamento ao qual é lugar reservado ao operador em modo manual;

**EMBALAR, IMPRIMIR E SELAR:** O Equipamento deverá imprimir, embalar e selar de forma hermética e impermeável ou vedada, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar das embalagens depois de seladas, os medicamentos embalados devem permanecer em contêiner coletor na parte inferior interna do equipamento de modo que não ocupe mais espaço no local de trabalho do operador;

**ELIMINAÇÃO DO EXCESSO DE AR DAS EMBALAGENS:** O equipamento deve ter eliminação de excesso ar das embalagens. O ar em excesso deve ser retirado das embalagens antes que sejam fechadas, dessa forma as embalagens herméticas ou impermeáveis ou vedadas depois de fechadas não fiquem de forma almofadadas, diminuindo o espaço de armazenamento;

**DOS MONITORES CONTROLADORES:** O equipamento deverá ter 2 ou 3 monitores controladores sensível ao toque (Touch Screen) coloridos O sistema poderá ter também a opção de ter apenas um 01 monitor controlador, com uma das opções de tecnologia sensíveis ao toque Touch Screen abaixo, que controle tanto o impressor, quanto o equipamento no mesmo monitor, neste caso descarta-se a necessidade de ter dois monitores controladores. O Monitor ou monitores deverão ter tela colorida sensível ao toque com

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

tamanho mínimo de 3” e máximo de 5,4” (polegadas) podendo ter tamanho superior, um monitor controlador para o impressor e outro monitor controlador para o equipamento, ou um único monitor que controle equipamento e impressor em uma única tela sensível ao toque. O Monitor ou Monitores devem ter alguma das opções de tecnologias sensíveis ao toque Touch Screen abaixo: Telas de Ondas Acústicas; Sistema de micro câmeras Surface; Telas Capacitivas usando o dedo para navegar, a tecnologia de telas capacitivas deverá ser a mesma tecnologia utilizada nos iPhones e iTouches; Ou outras tecnologias não citadas que sejam sensíveis ao toque e que possibilitem configurações em tela. Os monitores devem estar incorporados na estrutura do equipamento;

**DO CONTROLE DE TEMPERATURA:** O equipamento deverá ter indicador digital de temperatura ou similar na parte frontal de fácil visualização, informando constantemente ao operador a temperatura de trabalho do equipamento energizado ou que os monitores controladores informem em tela a temperatura de trabalho do equipamento;

**CONTROLE DE ACESSO AO EQUIPAMENTO:** O equipamento deve ter controle de acesso, por meio de cartão magnético ou identificação biométrica ou reconhecimento facial dando acesso efetuando logon e registrando ações do usuário;

**DO IMPRESSOR:** Cabeça de impressão com movimento retrátil para diminuir o desgaste; - Dois motores em posição para tensão do ribbon, gerando melhor gravação das nas embalagens; - Impressão de alta qualidade, 300dpi; - Imprimir 02 (dois) códigos de barras diferentes, podendo ser do tipo datamatrix ou linear; - Emitir relatórios de erros de impressão em português (Brasil) no monitor; - A impressora deve consumir ribbon apenas na longitude impressa e não em toda a longitude da embalagem; - Impressão útil máxima de 53mm de largura e 100mm de comprimento; - Impressão inteligente, com configuração automática e detecção de “dead dots” para uma excelente qualidade da impressão; - Funcionalidades de economia de energia integrada no controlador; - Velocidade de impressão de 600mm/s; - Configuração automática da cabeça de impressão; - Detecção de pontos falhos; - Código de turnos e número de série automáticos; - Campos de entrada para usuário com variáveis múltiplas com textos alfanuméricos; - Suporte completo a fontes TrueType, inclusive a caracteres não romanos e símbolos; - Impressão da hora e datas e atualização automática de datas de validade, código de barras; ITF, código 39, código 128, EAN 128, EAN 8, EAN 13, UPCA, UPC, RSS linear, PDF 417, ID matrix, QR e suporte de código de barras RSS composto; - Interface do usuário com tela sensível ao toque, colorida, usada para seleção da imagem, introdução de dados variáveis, diagnósticos e configuração do sistema em português (Brasil). Tela colorida touchscreen de 3” a 5,4”. - Visualização de impressão; - Visualização de impressão WYSIWYG, que mostra exatamente a mensagem a ser impressa; - Exibição em tempo real da capacidade de impressão restante expressa em horas e números de impressões; - Diagnósticos completos; - LEDs indicadores do estado da impressora; - Indicadores da passagem para troca do ribbon; - Porta de comunicações ETHERNET RS232; - Protocolos de comunicação para PCS; - Regulagem de tempo de selagem da embalagem; - Todos os alarmes na tela do monitor em idioma português (Brasil) Relatório de erros com indicações em tela para o operador, com o aviso do problema em idioma português (Brasil), com o erro descrito em tela;

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

**DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO OPERADOR:** O equipamento deverá ter circuito duplo de segurança para o operador conforme NR12, onde a área de acesso ao mordente de selagem deve ser restrita ao operador. O equipamento deve parar de funcionar quando dispositivo protetor de acesso ao mordente de selagem for aberto, garantindo a segurança do operador, a existência do sistema no equipamento deverá ser comprovado por meio de apresentação de laudo de conformidade da NR12 (NORMA BRASILEIRA DE SEGURANÇA AO OPERADOR) deverá ser apresentado juntamente com as propostas para análise. O laudo deverá ser emitido por empresa de segurança do trabalho devidamente credenciada, assinado por engenheiro (a) de segurança do trabalho e deverá vir acompanhado de ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do laudo. Não será aceito documento emitido pelo próprio licitante ou fabricante do produto.

**LIMITES SONOROS:** Unitarizadora ruído aéreo máximo de 74db, os acessórios podem ter ruído aéreo máximo de 74db;

**TENSÃO DE FUNCIONAMENTO:** Os acessórios e alimentadores devem ter tensão de funcionamento de no máximo 24Vdc, alimentadas na unitarizadora, a fim de cumprir normas de segurança;

**CONTROLE E FUNÇÕES DE SEGURANÇA:** Botão de emergência Indicador de painel Energizado Chave Geral Acionador Bi Manual;

**DO SISTEMA ANTI-QUEBRA DE MEDICAMENTOS:** O equipamento deverá ter sistema anti-quebra de medicamentos, a fim de não danificar o medicamento que eventualmente ficar preso na área de selagem, parando a funcionalidade do equipamento e apresentando erro na tela do monitor controlador, que deverá apresentar a solução para resolver o problema. Esta funcionalidade é indispensável devido ao alto custo de alguns medicamentos;

**SISTEMA ANTI EMBALAGEM VAZIA:** O equipamento deverá ter algum tipo de sistema que pare a máquina quando acabar os medicamentos dos alimentadores automáticos e semi automáticos, o equipamento deve ter sensor para detectar a ausência de medicamentos, parando imediatamente a máquina e emitindo alarme visual de erro , juntamente relatório de solução para o problema em tela;

**AS EMBALAGENS DEVERÃO ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:** O sistema

deverá ter opção de no mínimo cinco tipos diferentes de tamanho de embalagens com sistema de fácil abertura, nas medidas mínimas para atender a necessidade do sistema: Embalagem para comprimido no blister cordado, herméticas ou impermeáveis ou vedada, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar da embalagem depois de selada, com sistema de fácil abertura medindo 54mm x 54mm com limite de adição para cada medida de no máximo 12%, para material fotossensível com e sem tarja de risco.

Embalagem para ampola, hermética ou impermeável ou vedada, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar da embalagem depois de selada, com sistema de fácil abertura, medindo 54mm x 90mm com limite de variação para cada medida de no máximo 12%, material fotossensível com e sem tarja de risco.

Embalagem para frasco ou ampola, hermética ou impermeável ou vedada, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar da embalagem depois de seladas, com

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

sistema de fácil abertura, medindo 63mm x 117mm com limite de variação para cada medida de no máximo 12%, material fotossensível com e sem tarja de risco. Embalagem para ampola ou frasco e diversos, herméticas ou impermeáveis ou vedadas, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar das embalagens depois de seladas, com sistema de fácil abertura, medindo no 81mm x 135mm com limite de variação para cada medida de no máximo 12%, material fotossensível com e sem tarja de risco.

Embalagem para kit e diversos, herméticas ou impermeáveis ou vedadas, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar das embalagens depois de seladas, com sistema de fácil abertura, medindo no 81mm x 162mm com limite de variação para cada medida de no máximo 12%, material fotossensível com e sem tarja risco impressa.

**DA SELAGEM DAS EMBALAGENS:** O fechamento das embalagens deve ser por meio de selagem de forma que fique hermético ou impermeável ou vedado, ou qualquer outro sistema que bloqueie a entrada ou saída de ar das embalagens depois de seladas, para que o medicamento seja preservado sem ação de agentes externos como ar, água, pó, mofo e agentes contaminantes, a selagem das embalagens de ser inodora (sem cheiro) e atóxica a fim de não prejudicar o operador.

**DO SISTEMA DE ABERTURA DAS EMBALAGENS:** As embalagens devem ter algum tipo de sistema de fácil abertura. O sistema de fácil abertura não poderá prejudicar a selagem das embalagens, que deve permanecer hermética e impermeável ou vedada, e sem entrada e saída de ar das embalagens depois de seladas.

**INDUÇÃO DE LEITURA:** As embalagens depois de seladas deverão induzir a leitura, persuadindo o usuário a ler na embalagem o nome do medicamento assim como seus alertas de risco de administração bem como, seus desenhos de alerta. A embalagem deverá ser aberta em apenas uma das quatro laterais seladas, contendo seta indicativa do local de abertura única, induzindo assim o profissional que administra o medicamento a ler o nome do medicamento, os alertas e o desenho de risco.

**DO DESTAQUE DAS EMBALAGENS:** As embalagens devem ter sistema de fácil destaque uma das outras, este sistema não poderá prejudicar a selagem das embalagens que deve permanecer

hermética e impermeável ou vedado, e sem entrada ou saída de ar das embalagens já seladas, o sistema de abertura não deve prejudicar a hermeticidade da embalagem.

**DO SOFTWARE DO EQUIPAMENTO:** O software do equipamento que compõe o sistema deverá ser gratuito sem custo adicional e sem renovação de licenças anuais e deverá obrigatoriamente ter seguintes funções mínimas: software deverá ter alguma lógica persuasiva, a fim de induzindo o operador de modo a fazê-lo avançar em todas as funções do software, sem necessidade de instruções externas e consultas em manuais, informando o passo a passo de cada operação; Ter relatórios de erros em português em modo indutivo com lógica persuasiva; Cada aviso de erro deverá apresentar aviso de solução de problema em modo indutivo com lógica persuasiva; O Software deverá ter função controle de produtividade do operador e do equipamento; Função login e senha para o farmacêutico via controle de acesso Função login e senha para cada operador via controle; Histórico de relatório de erros; Histórico de acesso; Recurso de importar e exportar informações do banco de dados do Excel; Rastreabilidade total a funcionalidade; Vários níveis de acesso; Política de segurança;



## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

Instrução e treinamento de troca formato das embalagens em tela, em modo indutivo com lógica persuasiva, com passa a passo em tela e fotos de modo de operação. Indução de treinamento diário do operador. Relatório instantâneo de erros em português com definição em tela do problema. Identificação de Farmacêutico e operadores por meio de identificação biométrica.

**SOFTWARE DO IMPRESSOR:** O Sistema deverá ter impressor controlador com software, sendo os requisitos mínimos abaixo: Identificar claramente diferentes tipos de medicamentos: termolábeis, psicotrópicos, fotossensíveis, potencialmente perigosos, especiais, etc; Incluir instruções de administração, reconstituição e diluição, endovenoso, intramuscular, parenteral, diluição obrigatória e tempo mínimo de administração, através de imagens impressas nas embalagens; Dar suporte a rastreabilidade; Incluir advertências como, por exemplo, observar horário de administração através de imagens impressas nas embalagens; Permitir impressão de imagens de alertas nas embalagens Incluir alertas para medicamentos potencialmente perigosos (MPP); Possibilitar incluir recomendações gerais para a comunidade hospitalar; Impressora de código de barra e datamatrix; Código sequencial, para melhorar a rastreabilidade; Código 2d; Aviso de alertas; Relatório de erros; Relatório de soluções de problemas em Português BR; Deverá ter impressão de alta qualidade com no mínima 290 dpi; Códigos de barras: itf, código 39, código 128, ean 128, ean 8, eab 13, upc e, rss linear, pdf 417, id matrix, QR e suporte de códigos de barra rss composto; Contador de unidades embaladas com set-up. Software em Português BR.

**DO SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DO HOSPITAL:**

Software de Integração interfaceamento com no mínimo 600 informações completas de medicamentos. O sistema deverá ser gratuito, sem custo adicional e sem renovação de licenças anuais.

**DA EXPANSÃO DO SISTEMA:** O Sistema deve permitir expansão do software e dos equipamentos para módulos de corte automático de Blisters. O sistema deve permitir acoplamento de módulo de

corte automático de blister que tenha capacidade de 44 cortes de blister por minuto, para futura expansão.

**DEVE ACOMPANHAR O SISTEMA NESTE FORNECIMENTO:**

Software para integração e interfaceamento do equipamento com o software do hospital. 01 Banco de dados de no mínimo 600 layout de medicamentos, 01 unidade de bandejas com capacidade aproximada de 4 litros. 01 unidade de contêiner reservatório móvel com capacidade para recepção dos medicamentos unitarizados. 01 Mini Disco Alimentador para Função Semi-automático blister cortado menor. 01 Mini Disco Alimentador para função semi-automática para Blister cortado Maior 01 Mini Disco Alimentador para Função semi-automática para ampola de 0,3ml a 4ml redondo até 25mm de diâmetro 01 Mini Disco Alimentador para Função semi-automática para ampola de 4ml a 10ml redondo até 25mm de diâmetro 01 Mini Disco Alimentador para Função semi-automática para ampola de 10ml a 25 ml redondo até 25mm de diâmetro. 01 Alimentadores Automático de Ampolas, Frascos e Flaconetes de 0,3ml a 25ml até 25mm de diâmetro com autonomia de abastecimento de até



## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

230 unidades 01 Alimentador Automático de Blisters Pequenos e Grandes com autonomia de abastecimento de até 430 unidades. Deve acompanhar também um lote de insumos para experimentação e ajustes que consiga atender cerca de 180 mil unitarizações, sendo 50% de insumos com tarja branca, 20% com tarja lilás, 15% com tarja vermelha, 14% com tarja laranja e 1% com tarja amarela.

**A UNITARIZADORA DEVERÁ ATENDER E COMPROVAR AS SEGUINTE NORMAS DE SEGURANÇA AO OPERADOR:.**

Comprovação de atendimento a norma NR12 deverá ser feita da seguinte forma: O laudo de conformidade da NR12 (NORMA DE SEGURANÇA AO OPERADOR) deverá ser apresentado juntamente com a proposta. O laudo deverá ser emitido por empresa de segurança do trabalho devidamente credenciado neutra, sem ligação com o fabricante, devidamente assinado por engenheiro(a) de segurança do trabalho e deverá vir acompanhado de ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do laudo. Não será aceito documento emitido pelo próprio licitante ou fabricante do produto. ABNT NBR IEC 61000-4-2 Compatibilidade eletromagnética (EMC). Comprovação de atendimento a norma ABNT NBR IEC 61000-4-2 Compatibilidade eletromagnética (EMC) deverá ser feita da seguinte forma; Comprovação de atendimento a ABNT NBR IEC 61000-4-2 Compatibilidade eletromagnética (EMC) deverá ser feita com apresentação laudo de ensaio emitido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou Laboratório equivalente e devidamente credenciado) que contenha Marca Modelo e Fabricante do equipamento, documento deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços. Normas de limites sonoros NR15. Comprovação de atendimento a norma de limites sonoros NR15 deverá ser feita da seguinte forma; Comprovação de atendimento a limites sonoros deverá ser feita com apresentação de relatório técnico de nível sonoro db (A)deverá ser apresentado juntamente com a proposta., devidamente assinado por engenheiro(a) de segurança do trabalho e deverá vir acompanhado de ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) e deve fazer parte integrante do relatório Certificado de Calibração Sonora emitido por laboratório credenciado.

**DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE:** O Equipamento deve ser entregue dentro de caixa de madeira ou superior, sobre palete devidamente fechado com indicações de frágil.

**DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:** Entrega técnica Instalação completa Treinamentos para os operadores Certificação dos usuários.

**DA GARANTIA** Garantia de 12 meses contra todo e qualquer defeito de fabricação, incluído reposição de peças.

**Critérios gerais:** devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento; O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia (eletrônica ou impressa) para a Engenharia Clínica (esta exigência tem o cunho de comparação com os trabalhos que as empresas de assistência técnica autorizada da fábrica prestarão no período de garantia) e Manuais de Usuário em português para a área assistencial. O fornecedor deve se comprometer expressamente na proposta comercial a fornecer tais manuais, sob pena de desclassificação, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano. O manual de serviço compreende: esquemas eletrônicos, eletromecânicos, pneumáticos, procedimentos de calibração, lista de

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

equipamentos necessários à manutenção corretiva, calibração, desenho explodido e lista completa de peças, com respectivos códigos, podendo, entretanto, exigir sigilo em função do seu direito à propriedade industrial ou intelectual. Garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação; A critério da Comissão de Licitações poderá ser realizada diligência junto ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para comprovação da veracidade das informações. Havendo discordância entre os documentos, prevalecerá a informação obtida através do documento registrado e disponibilizado no site da ANVISA; A critério da Comissão de Licitações poderá ser solicitada também a apresentação dos equipamentos para comprovação do atendimento às especificações técnicas mínimas; Todos os materiais listados deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de materiais usados ou reconicionados; Licitante deverá apresentar declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial, seu representante ou empresa por ele autorizada, na área da instituição; Do Aceite Definitivo: Após a realização da instalação, testes e treinamento será emitido o Certificado de Aceite Definitivo atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória. Será a partir da data deste Aceite que passarão a valer os prazos de garantia. Montagem, instalação, treinamento, assistência técnica e calibração do equipamento no local.

**Local para entrega e instalação dos equipamentos:**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – HUST**  
**Avenida Barão do Rio Branco, 600**  
**Joaçaba – Santa Catarina CEP 89600-000**

## Hospital Universitário Santa Terezinha

### ANEXO II

#### Minuta Contrato de Fornecimento de Bens

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 003/2024**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2024**

**CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 947157**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**PROCESSO ADM N° 25000.124302/2023-06**

**PROPOSTA TRANSFEREGOV N° 051633/2023**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora do Hospital Universitário Santa Terezinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **84.592.369/0001-20**, situada na Avenida Barão do Rio Branco, n° 600, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXXXXXX com sede na Rua XXX, n° XX, XXX/XX CEP XXXXXX, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratada a aquisição e entrega do equipamento para Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, em conformidade com a adjudicação do **Processo Licitatório 003/2024 – Concorrência n° 003/2024**, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é firmado em decorrência da Homologação da Diretora Geral da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, Lindamir Secchi Galder, exarada em despacho constante no **PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA 003/2024**, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e Regulamento Interno da FUNOESC .

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Aplica-se este instrumento contratual as disposições da Lei Federal n° 14.133/21, em especial para dirimir casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

I – Faz parte do presente Termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

I – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – xxxxxx**, conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157**, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta **TRANSFEREGOV n° 051633/2023**, e abaixo especificado:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	01	

## Hospital Universitário Santa Terezinha

	Valor Total do Lote/Item		XXXXXX
--	--------------------------	--	--------

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA E PRAZO

#### *I – Das Condições de Entrega*

- a) A entrega do equipamento deverá ocorrer **em até 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Compras**, no local proposto.
- b) A CONTRATADA deverá entregar o equipamento constante do objeto deste Termo de Contrato, ao Setor de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da CONTRATANTE, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 600 Centro, Joaçaba - SC.
- c) Os produtos deverão atender a proposta homologada bem como aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com a ANVISA – Agência Nacional da Vigilância Sanitária, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigências, serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da entidade, poderá ser renovado, no prazo previsto na Cláusula Terceira letra a deste termo de contrato, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
- d) Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas, deteriorações, com embalagens defeituosas e perfuradas, e especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.
- e) Para testar a adequação dos produtos entregues, além das verificações acima, durante o recebimento provisório, sob o risco de devolução, conforme prevê o próprio código de defesa do consumidor e sem prejuízo nas penalidades contratuais e rescisão, poderão ainda serem realizados testes de qualidade pelo método de amostragem, ficando sujeito ainda a análise por equipe técnica de Engenharia Clínica, com as custas por conta da Contratada ou debitadas da remuneração da mesma, caso confirmadas a inadequação técnica do material em análise.
- f) Essas análises poderão ser frequentes, desde que houver suspeita de defeitos, acarretando a devolução de todo o equipamento adquirido, sem prejuízo nas penalidades previstas neste Termo de Contrato.

#### *II – Do Prazo de Garantia*

- a) A Contratada deverá fornecer garantia do equipamento contra qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela CONTRATADA, deverá ser no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- b) O prazo de garantia do equipamento ofertado é de **XXXX meses** a partir da data da realização da Entrega Técnica, o prazo de garantia terá como data inicial a data de emissão da Nota Fiscal.

#### *III – Dos Prazos e Vigência*

- a) O presente contrato passa a ter início no ato de sua assinatura **até enquanto durar o prazo de garantia e assistência técnica**

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

b) A CONTRATADA deverá entregar os bens conforme a marca e referências cotadas por ocasião da apresentação da proposta, sob pena de motivo justo para a rescisão contratual e aplicação das penalidades constantes na Cláusula Nona deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**I** – O preço total ajustado para a aquisição e entrega dos equipamentos é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX reais)** sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento do equipamento é o descrito na Cláusula Segunda deste Contrato, valor este que a Contratante pagará a Contratada nas seguintes condições:

1.1 o pagamento ocorrerá somente após a liberação dos recursos pela Concedente (União/Ministério da Saúde) condicionado a aprovação do processo de licitação nos termos da Portaria Interministerial 424/2016

1.2 O pagamento será realizado através da OBTV (Ordem Bancária Transferência de Valores) na conta bancária de titularidade do fornecedor vencedor da licitação, nos casos de procedência interna e mediante a emissão da fatura comercial pela empresa contratada, nos casos de procedência externa, observado o previsto no item 1.1 desta cláusula.

1.3 Após a liberação dos recursos pelo Concedente, o pagamento será efetuado após o recebimento e aceite do equipamento com a respectiva nota fiscal/fatura ou documento legal equivalente, ou se a espécie/natureza do equipamento assim exigir, contados da sua instalação ou de sua efetiva entrega técnica, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital (**PARA INTERNO**)

1.4 Após a liberação dos recursos pelo Concedente, o pagamento será efetuado após a comprovação da emissão da fatura comercial pela empresa contratada (CAD – Cash Against Documents – pagamento contra documentação de embarque) com base no câmbio para venda, vigente no dia útil imediatamente anterior ao da data de encerramento do prazo de recebimento das propostas, sem encargo financeiro ou previsão inflacionária e entrega dos manuais de serviço e/ou manuais técnicos dos equipamentos (**PARA EXTERNO**).

1.4.1 Documentos de embarque: invoice; packing list; certificado de qualidade contendo número de lote ou série dos equipamentos; conhecimento de embarque.

1.4.2 Não será admitido, mesmo no caso de importação direta em nome da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC que o valor a pagar ao fornecedor ultrapasse o valor do Termo de Referência, assumindo o fornecedor os riscos inerentes a variação cambial existente entre a data da proposta e seu pagamento.

1.5 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo protesto do título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.

**II** - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste termo de contrato.

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

**III - A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal a favor da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, CNPJ 84.592.369/0001-20, constando o número do instrumento fiscal, o n.º da licitação que foi vencedora (Processo Licitatório 003/2024 - Concorrência 003/2024), bem como o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV nº 051633/2023.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO**

**I - Na hipótese do primeiro classificado não assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da convocação, não aceitar ou não retirar o contrato e/ou pedido, no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, exceto o preço que será o de seu último lance ofertado.**

### **CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício à conta de recursos do **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV nº 051633/2023.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**I- Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.**

**II- Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado,**
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e**
- c) Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita entrega do **equipamento** com vistas à execução do objeto deste Contrato.**
- d) Emitir os Pedidos, a seu critério, segundo as conveniências de momento, ao longo da validade da licitação, podendo adotar o envio provisório, via fac-símile ou expressa, para posterior remessa da Autorização de Fornecimento, devidamente enumerada e nominal à CONTRATADA, a medida da necessidade de suprimento, sempre com a antecedência ideal, para que o atendimento não sofra solução de continuidade.**
- e) Permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CONCEDENTE e o CONVENENTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação.**

**III- Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;**
- b) Manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação, qualificação, periodicidade e especificações exigidas;**



## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

c) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

d) Cumprir, durante a execução do Contrato, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa.

f) Transportar os materiais em condições adequadas de armazenamento, visando evitar danos às embalagens e/ou seu conteúdo.

g) Permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o CONCEDENTE e o CONVENENTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

I – Caso a Contratada não cumpra com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Instituição:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão de direito de licitar junto a Instituição por até 2 (dois) anos;

d) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

II – Sem prejuízo das penalidade previstas no item I, a não observância do prazo de entrega do objeto licitado implicará em multa de mora de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da proposta, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com as previsões legais da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se o prazo for prorrogado pela Instituição.

a) A multa referida no item anterior será descontada do pagamento devido pela Instituição.

### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

I – Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

I – A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

I – O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará a Instituição o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Instituição.

II – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Instituição, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado na entrega dos materiais licitado;

II. entrega do equipamento fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

- III. a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, imediativos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Instituição;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**III** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**I** – O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL**

**I** – Este Contrato está vinculado ao **Processo Licitatório 03/2024 – Concorrência 03/2024**, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 14.133/21, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

**I** - As PARTES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, bem como das políticas de tratamento de dados pessoais da CONTRATADA (<https://www.hust.org.br/lgpd>) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, a adequação dos procedimentos e serviços que realizam tratamento de dados durante a execução deste contrato na extensão autorizada pela LGPD.

§1º. A CONTRATADA manifesta livre, informado e inequívoco consentimento total para que a CONTRATANTE realize o tratamento de dados informados neste instrumento, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e aqueles disponibilizados em razão de sua execução, pelo período de tempo necessário ao alcance das finalidades contratuais, legais e institucionais, autorizando o uso para o propósito único de apoiar e cumprir as atividades objeto desta contratação, ciente de que tal consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação via e-mail [protecaodados@hust.org.br](mailto:protecaodados@hust.org.br) ou correspondência a Instituição.

§2º. As PARTES se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações técnicas, pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras, confidenciais ou não, que tiverem acesso, por qualquer meio, em decorrência da execução contratual, em consonância com a Lei n. 13.709/2018 - LGPD, sendo vedado o repasse das informações a

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, desde que informadas a outra parte.

§3°. Ao término do contrato, as PARTES concordam em manter sigilo de toda a informação sigilosa a que tenha tido acesso durante a execução de suas tarefas.

§4°. As PARTES entendem que não estão autorizadas a utilizar esta informação para propósitos particulares, bem como não têm a liberdade para repassar esta informação a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do responsável pela informação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

I - As partes declaram estar cientes de que o presente Instrumento pode ser firmado por meio de assinaturas digitais e reconhecem a existência, validade, eficácia e executividade deste documento para todos os fins legais.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

I – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

II - E por estarem justa e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Joaçaba, dd/mês/ano

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE:  
Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina –  
Funosc/HUST  
Lindamir Secchi Gadler  
Diretora Geral

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA:  
XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF N°: XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **ANEXO III Instrumento Particular de Procuração**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

**OBJETO:** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – (**inserir o nome do equipamento do qual está concorrendo a licitação**), conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV nº 051633/2023.**

#### **PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação do representante)

**OBJETO:** Representar a OUTORGANTE perante a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA NO PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024, EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024.

**PODERES:** Para pronunciar-se em nome da <NOME DA EMPRESA>, bem como assinar as respectivas atas, assinar contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, desistir de recursos, e praticar todos os demais atos inerentes a Sessão Pública do Certame.

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante e com firma reconhecida e apresentada fora dos envelopes de propostas e documentação).

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **ANEXO IV**

**Modelo Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 e art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

**OBJETO:** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – (inserir o nome do equipamento do qual está concorrendo a licitação), conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV nº 051633/2023.

### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 E ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL N. 14.133/21**

Declaro que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal. Declaro, ainda, que a Empresa observa as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal n. 14.133/21).

**Local, data, razão social da Licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da Licitante e apresentado dentro do envelope documentação de habilitação – Envelope n. 02).*

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **ANEXO V Modelo Declaração De Fatos Supervenientes**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

**OBJETO:** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – **(inserir o nome do equipamento do qual está concorrendo a licitação)**, conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023.**

#### **DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Nome da Empresa), CNPJ n. \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local, data, razão social da Licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da Licitante e apresentado dentro do envelope documentação de habilitação – Envelope n. 02).*



## Hospital Universitário Santa Terezinha

### ANEXO VI

#### Modelo Declaração de que não possui sócios na Funoesc/Hust

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

**OBJETO:** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – (inserir o nome do equipamento do qual está concorrendo a licitação), conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023.**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos diretores, gerentes, sócios ou dirigentes desta empresa pertencem ao órgão licitante.

Joaçaba – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**Local, data, razão social da Licitante, nome e assinatura do representante legal.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da Licitante e apresentado dentro do envelope documentação de habilitação – Envelope n. 02).*

## Hospital Universitário Santa Terezinha

### ANEXO VII Modelo Proposta de Técnica e Preço

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

**OBJETO:** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – (inserir o nome do equipamento do qual está concorrendo a licitação), conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023.**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Endereço completo:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_

Descrever as especificações **técnicas detalhadas** do equipamento ofertado:

#### **PROPOSTA DE PREÇO**

Equipamento:	
Marca:	
Fabricante:	
Procedência:	
país de origem	
modelo e código de catálogo	
peso(kg) e cubagem(m <sup>3</sup> )	
Nº Registro no Ministério da Saúde:	
Quantidade:	
Prazo de instalação do equipamento:	
Validade da Proposta:	
<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	

1. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da Concorrência.
2. O **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA”.

**Local, data, razão social da Licitante, nome do representante legal e assinatura.**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da Licitante, assinado e apresentado no envelope de proposta de preços – Envelope n. 01. Observar o correto preenchimento de todos os itens e respectivas quantidades sob o risco de desclassificação da proposta em caso de divergência).*

---

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **ANEXO VIII Declaração De Garantia**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

**OBJETO :** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – (**inserir o nome do equipamento do qual está concorrendo a licitação**), conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023.**

#### **DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Declaramos, em atendimento ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**, que, na qualidade de fornecedor de equipamentos e materiais com prestação de serviços de assistência técnica, oferecemos ao Hospital Universitário Santa Terezinha, garantia de qualidade na entrega, instalação, treinamento e manutenção do equipamento proposto, contra defeitos/problemas que possam surgir no prazo de **xxxxxxx meses** . Declaramos ainda que essa garantia não terá qualquer ônus adicional para o Hospital Universitário Santa Terezinha

Local e data

---

Assinatura e carimbo representante legal

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **ANEXO IX**

#### **Condições de entrega e embarque em caso de procedência externa**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2024**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 03/2024**

**OBJETO :** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – (**inserir o nome do equipamento do qual está concorrendo a licitação**), conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023.**

#### **CONDIÇÕES DE EMBARQUE, ENTREGA E RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA NOS CASOS DE PROCEDÊNCIA EXTERNA**

Exclusivamente para produtos de procedência externa, adotar-se-á a modalidade **DAP (Delivery at Place, entregue no local) com todas as despesas pagas, inclusive seguro door to door contratado no Brasil**, e de acordo com as demais condições destacadas abaixo:

- a) Pode ser utilizado em qualquer modo de transporte;
- b) Os valores de frete e seguro internacionais compõem o valor comercializado da mercadoria;
- c) Despesas ocorrerão **por conta do fornecedor**:
  - c.1 ) Frete internacional;
  - c.2) Demais despesas de frete no destino: taxas. THC (Capatazia), desconsolidação, siscarga, desova, entre outras, DTA, escolta etc.;
  - c.3) Seguro internacional Door to Door com cobertura ampla
  - c.4) Taxas de remoção para Zona secundária à escolha do importador;
  - c.5) Em caso de container full, solicitar 21 dias ou mais de free time para o(s) container(s)
  - c.6) Não observando o item c.5, o fornecedor se responsabilizará pelo pagamento da demurrage (aluguel de container) até o prazo de 21 dias;
  - c.7) Transporte rodoviário para entrega dos equipamentos com transportadora especializada em produtos médicos, que possua AFE – Autorização de Funcionamento ANVISA para transportar produtos correlatos incluindo o descarregamento;
  - c.8) Seguro do transporte rodoviário para entrega dos equipamentos no local indicado no Edital/contrato;

---

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

c.9) Multas aplicadas pela Receita Federal do Brasil provindas de informações e documentos fornecido equivocadamente pelo fornecedor e seus representantes, desde que comprovada culpa;

c.10) Honorários de Comissária de Despacho Aduaneiro;

c.11) Marinha Mercante se houver;

c.12) Armazenagem em zona primária e secundária;

c.13) Despesas pós chegada da mercadoria: portuárias: ex: posicionamento para vistorias, descargas, devolução de container, etc.

c.14) Taxas de SISCOMEX, ANVISA, órgãos anuentes dentre outras necessárias ao desembaraço aduaneiro de acordo com as necessidades da Instituição.

Os bens deverão ser entregues no local estipulado, devendo a proponente vencedora efetuar instalação destes e prestar treinamento, conforme predispõe este Edital.

Demais condições referentes a entrega e recebimento dos bens, instalação, treinamento e garantia, estão estipuladas no corpo do Edital.

## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

### **ANEXO X Termo De Referência**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1 OBJETO :** A presente Licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Instituição, objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações, quantidade e local de entrega constantes no Anexo I do presente Edital, treinamento, fornecimento de garantia de funcionamento, manutenção e assistência técnica, de acordo com o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR n° 947157, Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06, Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023** de acordo com este Edital e seus Anexos.

#### **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1** Justifica-se a necessidade desta Licitação para dar execução ao Plano de Trabalho integrante do **CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 947157** entre a Fundação Universidade Oeste de Santa Catarina-FUNOESC/Hospital Universitário Santa Terezinha-HUST e o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **Processo Administrativo n. 25000.124302/2023-06 e Proposta TRANSFEREGOV n° 051633/2023 Proposta TRANSFEREGOV N° 051633/2023**, que visa aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST.

#### **3. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

##### **3.1 CONCORRÊNCIA – TÉCNICA E PREÇO**

#### **4. DO VALOR DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO:**

**4.1** O valor total estimado de referência desta Licitação é de **R\$ 299.144,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e quarenta e quatro reais)** e a descrição detalhada no Anexo I do item e quantidade são:

<b>Quant.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo de referência</b>
01	UNITARIZADORA AUTOMÁTICA DE MEDICAMENTOS	R\$ 240.144,00	R\$ 240.144,00
02	REFRIGERADORES VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE TERMOLÁBEIS 120 LITROS	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO</b>			<b>R\$ 299.144,00</b>

**O VALOR DE REFERÊNCIA DE CADA ITEM E O VALOR TOTAL SERVEM DE PARÂMETROS PARA CADA PROPOSTA.**

#### **5. DO CONTRATO E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** Será firmado CONTRATO com a Licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal n° 14.133/21.



## **Hospital Universitário Santa Terezinha**

5.2 O prazo de vigência do contrato será enquanto durar o prazo de garantia e assistência técnica , podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento ocorrerá somente após a liberação dos recursos pela Concedente (União/Ministério da Saúde) condicionado a aprovação do processo de licitação nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016.

6.2. Para os equipamentos de procedência interna:

a) Será realizado após o recebimento e aceite do equipamento com a respectiva nota fiscal/fatura ou documento legalmente equivalente, ou se a espécie/natureza do equipamento assim exigir, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital em especial o item 6.1;

6.3 Para equipamentos de procedência externa:

a) Será realizado, a partir da comprovação da emissão da fatura comercial pela empresa contratada (CAD – Cash Against Documents – pagamento contra documentação de embarque) sem encargo financeiro ou previsão inflacionária e entrega dos manuais de serviço e/ou manuais técnicos do equipamento, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital em especial o item 6.1

6.3.1 Documentos de embarque: invoice; packing list, certificado de qualidade contendo número de lote ou série de equipamentos; conhecimento de embarque.

6.4 Não será admitido, mesmo no caso de importação direta em nome da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC que o valor a pagar ao fornecedor ultrapasse o valor do Termo de Referência, assumindo o fornecedor os riscos inerentes a variação cambial existente entre a data da proposta e o seu pagamento.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Demais condições constam no Edital e seus anexos.